DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.340, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.020

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E ALTERA HORÁRIO DE ATENDIMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Sales, o dia 24 e 25 de fevereiro de 2020 (segunda-feira e terça-feira), e altera o horário de atendimento ao público nas repartições públicas municipais no dia 26 de fevereiro de 2.020, com início do expediente de trabalho às 12 horas e término em horário de rotina de cada setor público.

Parágrafo Único. Dada a peculiaridade dos serviços que são contínuos e essenciais, de limpeza pública, e da unidade do Posto de Pronto Atendimento “Aparecida Alves Gomes Gorni” com exceção dos serviços de atendimento de Laboratório, Farmácia e Administrativo, exercerão suas atividades normalmente.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 21 DE FEVEREIRO DE 2.020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal